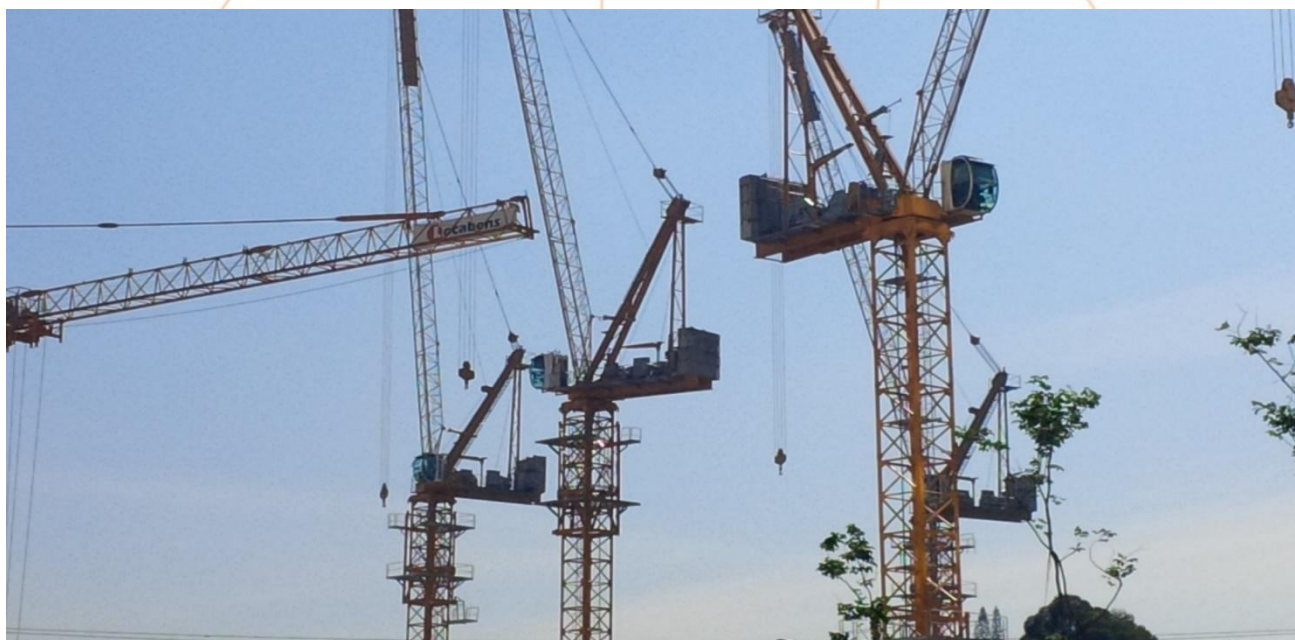


# Código de Ética e Conduta



**VERSÃO 2014.01**

## ÍNDICE

### Mensagem do Conselho de Administração

I – Introdução	03
II – Objetivos	03
III – Abrangência	03
IV – Vigência	03
V – O cumprimento do Código de Ética e Conduta Locabens	03
VI – Princípios éticos gerais	04
VII – O Código de Ética e Conduta	05
1.0 Colaboradores	05
2.0 Segurança da informação	06
3.0 Tratamento e confidencialidade de informações	07
4.0 Clientes	08
5.0 Fornecedores	08
6.0 Conflito de interesses	09
7.0 Concorrentes	11
8.0 Comunidade e Meio ambiente	11
9.0 Imprensa	11
VIII – <i>Compliance</i>	12
CONSIDERAÇÕES FINAIS	

## Mensagem do Conselho

A Locabens nos últimos 20 e poucos anos vem em uma trajetória de muita luta, onde as fases iniciais desta etapa foram atravessadas com uma grande limitação de recursos e de estrutura.

Independentemente destas dificuldades, esta trajetória foi cumprida sempre preservando princípios sólidos como honestidade, ética e trabalho duro.

Desde o segundo semestre de 2013 a Locabens passa por um forte processo de reestruturação em sua gestão, envolvendo políticas, procedimentos e adequação de cargos. A edição deste Código de Ética é uma importante e indispensável parte deste processo.

A Locabens se orgulha de ser hoje a empresa com a maior frota de guas da América Latina e a segunda maior das Américas. No mercado brasileiro, além da liderança no setor, tem uma indiscutível reputação no seguimento devido ao padrão de atendimento e qualidade dos equipamentos. É também um grande orgulho para nós ter esta reputação sendo construída a quase 60 anos, um grande legado deixado pelo Sr Afonso Carvalho para que déssemos continuidade.

E é com objetivo de continuar esta história com os mesmos princípios que estamos editando este código. Ele é a ferramenta para que seja possível difundir e perpetuar estes princípios em tempos de crescimento, especialização e profissionalização da companhia.

Nós, diretores e acionistas através do Conselho de Administração damos anuência às regras aqui descritas e contamos com todos os colaboradores e gestores no cumprimento das mesmas.

Atenciosamente,

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

## I - Introdução

O Código de Ética e Conduta da LOCABENS visa difundir os valores e princípios éticos da empresa. Serve tanto para orientar as ações e nortear a postura da empresa e seus colaboradores em suas interações, quanto para reduzir as ambiguidades e interpretações pessoais em torno dos princípios e valores que devem ser respeitados por todos.

Este documento é pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

A LOCABENS compreende que todos os seus colaboradores independentemente do nível hierárquico são responsáveis pela disseminação dos princípios e valores deste manual, que deve nortear a conduta da empresa.

## II – Objetivos

1. Tornar público os princípios e valores éticos da empresa, de seus dirigentes e colaboradores.
2. Regular e melhorar as relações entre os proprietários, gestores, colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros, comunidade, sindicatos e associações de classe, sociedade, governo, mídia e todos os demais públicos de relacionamento da empresa.
3. Proteger o patrimônio material e intelectual da empresa.

## III - Abrangência

Este Código de Ética e Conduta aborda temas importantes que fazem parte da forma de agir e de conduzir os negócios da LOCABENS, e aplica-se a todos os colaboradores (Diretores, Gerentes, Prestadores de serviço, Terceirizados, Estagiários e Aprendizes) das empresas **CMO, EBL e MCL**.

## IV – Vigência

Este Código entrará em vigor na data de publicação de comunicado oficial informando sobre sua existência.

## **V – Cumprimento deste código de Ética e Conduta**

O desrespeito a este Código de Ética e Conduta levará à abertura de sindicância administrativa para averiguação de possíveis irregularidades e poderá sujeitar os colaboradores a medidas disciplinares, inclusive demissão por justa causa e demais penalidades previstas na legislação trabalhista, independentemente de outras ações que a LOCABENS possa adotar.

Quando solicitada autorização para realização de determinada ação prevista neste código, esta deve ocorrer obrigatoriamente por e-mail.

Os colaboradores que deliberadamente deixarem de notificar violações a este Código ou omitirem informações relevantes também estarão sujeitos a medidas disciplinares.

## **VI – Princípios Éticos Gerais**

### Ética:

A LOCABENS mantém uma relação ética e transparente em todos os seus níveis de relacionamento, seja com colaboradores, clientes, fornecedores, governo e sociedade. Acreditamos na prática constante dos padrões éticos e morais e na observação das normas legais vigentes.

### Colaboradores

Para a LOCABENS os colaboradores são seu ativo mais valioso, por esta razão a empresa trabalha incessantemente para manter uma relação ética e transparente com sua equipe, além de atrair, reter e manter as melhores pessoas sempre comprometidas com as metas e valores da empresa.

### Qualidade

A LOCABENS busca constantemente aprimorar a qualidade dos serviços prestados através de aprimoramentos na gestão, incorporação e aplicação de novas tecnologias e treinamento contínuo aos colaboradores, garantindo assim a credibilidade e o fortalecimento na relação com seus clientes.



## Resultados

A empresa mantém foco em resultados equilibrados e crescentes com o objetivo de manter uma operação sólida, que além de proporcionar retorno aos acionistas e crescimento sustentável, seja capaz promover desenvolvimento pessoal e crescimento profissional a seus colaboradores.

## Custos

Com o objetivo de evitar desperdícios e manter seu equilíbrio financeiro a Locabens opera com rígidos controles de custos, e para que seja possível alcançar estes objetivos, a empresa mantém seus colaboradores cientes desta preocupação.

## Comunidade e o Meio Ambiente

A Locabens atua com respeito e responsabilidade diante das comunidades nas quais desenvolve suas atividades. Para isso são adotadas práticas específicas para tornar suas operações mais eficientes e minimizar seus impactos ambientais.

## **VII – O Código de Ética e Conduta**

### **1.0 Colaboradores**

A ética é requisito básico esperado de nossos colaboradores, e para que seja possível alcançar este objetivo a Locabens e seus colaboradores devem:

- 1.1 Tratar todos os colaboradores com dignidade e respeito;
- 1.2 Não ser preconceituoso contra quaisquer minorias em qualquer nível, como raça, sexo, orientação sexual, religião, classe social, deficiência física e outros;
- 1.3 Não permitir assédio, moral e/ou sexual, em todas as relações;
- 1.4 Contratar pessoas de acordo com a sua capacidade para executar o trabalho estabelecido;
- 1.5 Proporcionar aos colaboradores remuneração e benefícios competitivos;

- 1.6 Promover profissionais exclusivamente com base no mérito individual;
- 1.7 Zelar pelo cumprimento das leis, das convenções e dos acordos coletivos;
- 1.8 Garantir aos empregados a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, reconhecendo os sindicatos e associações de classe como seus legítimos representantes, com os quais mantém diálogo respeitoso e construtivo e negociações transparentes, cumprindo os acordos estabelecidos.
- 1.9 Propiciar aos colaboradores um ambiente de trabalho seguro, com condições adequadas e satisfatórias para o exercício de suas funções;
- 1.10 Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) nos ambientes necessários, conscientizar os colaboradores sobre a importância destes equipamentos e exigir a utilização dos mesmos;
- 1.11 Ter a consciência de que o consumo excessivo de álcool, drogas e práticas de jogos de azar pode acarretar em vícios, prejudicando o desempenho das atividades, como também a sua vida e o ambiente de trabalho;
- 1.12 Não consumir bebida alcoólica durante o expediente, bem como não estar sob efeito desta durante a jornada de trabalho;
- 1.13 Ter conhecimento de que o uso ou porte de drogas ilícitas pode ser considerado crime;
- 1.14 Ser responsável pelo uso correto de ativos da empresa, a fim de evitar danos, manejo inadequado, perdas e extravio;
- 1.15 Não utilizar o e-mail para mensagens que não agreguem valor ao negócio;
- 1.16 Não é permitido realizar manifestação e/ou campanha política, sindical ou religiosa nas dependências da empresa, assim como a utilização de seus ativos para tais fins;
- 1.17 Não comercializar mercadorias ou exercer atividades que de alguma forma possam impactar no andamento dos trabalhos e comprometer a produtividade;
- 1.18 Todos os bens ou instalações disponíveis aos colaboradores devem ser utilizados exclusivamente para atividades comerciais da empresa e,

conseqüentemente, não devem ser usados para nenhum tipo de benefício pessoal. É expressamente proibido o uso de recursos financeiros, serviços ou ativos da LOCABENS para qualquer fim ilícito ou impróprio.

## 2.0 Segurança da Informação

A LOCABENS fornece todos os subsídios de tecnologia necessários para que o colaborador exerça da melhor forma possível suas atividades diárias.

2.1 É de responsabilidade de cada colaborador, zelar por todos os recursos fornecidos pela empresa. Não é permitida a utilização de computadores pessoais nas dependências da empresa. Exceções serão tratadas pontualmente e necessitam de aprovação por e-mail do gestor da área de Informática.

2.2 O acesso à rede, internet ou sistemas disponibilizados pela empresa é realizado através de *login* e senha que são pessoais e intransferíveis.

2.3 O acesso ao sistema, internet e intranet são controlados por ferramentas exclusivas e monitorados periodicamente pela equipe de informática.

2.4 Não é permitida a utilização de programas ou sistemas para *download* de arquivos, músicas, vídeos, *chats* entre outros. Exceções serão tratadas pontualmente e necessitam de aprovação por e-mail do gestor da área de Informática.

2.5 É vedada a utilização de sistema de correio eletrônico para propagar interna ou externamente mensagens que contenham informações da concorrência, conteúdo pornográfico, vendas, correntes ou assuntos que não dizem respeito às rotinas de trabalho.

2.6 As informações da rede da empresa são armazenadas em cópias de segurança (backups) e as informações contidas no disco local (C:) são de responsabilidade do próprio usuário e não possuem backup.

2.7 É expressamente proibido apresentar-se e/ou manifestar-se em redes sociais e/ou outros canais de comunicação utilizando o nome da empresa.

2.8 Todas as comunicações devem seguir o padrão de formatação e assinatura definidos. Não é permitida a criação e/ou alteração dos padrões sem aprovação dos gestores.



### **3.0 Tratamento e confidencialidade de informações:**

A informação, seja no formato físico, eletrônico ou oral, é um ativo de propriedade da LOCABENS, devendo ser corretamente tratada e protegida.

Todas as informações comerciais, técnicas, estratégicas e profissionais que dizem respeito à LOCABENS, seus clientes e/ou parceiros devem ser tratadas com a devida confidencialidade, tendo em vista que, seu uso impróprio ou divulgação não autorizada podem caracterizar crime.

Por tanto é obrigação de todos os colaboradores LOCABENS:

3.1 Não divulgar ou compartilhar informações confidenciais (planos de negócios, de prospecção, dados de clientes, etc.) com terceiros, ou outros colaboradores que não necessitem de tais informações para o desempenho de suas atividades, independente do meio, seja impresso, eletrônico ou oral;

3.2 O sigilo das informações de clientes é de responsabilidade de todos os colaboradores LOCABENS, sendo proibido o repasse interno ou externo das informações a terceiros sem a autorização por e-mail da área responsável;

3.3 Não enviar padrões/formulários LOCABENS para uso próprio e/ou de terceiros não vinculados à empresa;

3.4 Não permitir o vazamento de informações confidenciais ou privilegiadas sejam de propriedade LOCABENS ou de clientes;

3.4.1 É obrigação dos colaboradores reportar qualquer caso de vazamento de informações que tiver conhecimento, sob pena de ser considerado conivente com a ação;

3.5 As empresas parceiras selecionadas devem concordar em manter a confidencialidade e a segurança dos dados a que tiverem acesso, sejam estes de propriedade da LOCABENS, colaboradores, clientes ou fornecedores.

## 4.0 Clientes

A LOCABENS garante seu sucesso através da oferta de serviços e equipamentos de qualidade além da busca constante de melhorias em seus processos, que vão desde a prospecção até a finalização do serviço.

Portanto é obrigação de todos os colaboradores a observância das seguintes normas:

4.1 Todas as questões levantadas pelos clientes devem ser respondidas e analisadas em prazo compatível com suas expectativas e necessidades;

4.2 Não é permitido agir de forma desrespeitosa com o cliente, utilizar palavras ofensivas ou fazer julgamentos. Estas atitudes não são compatíveis com a política da empresa e são passíveis de sanção;

4.3 Todos os clientes devem ter o mesmo nível de comprometimento e respeito, independentemente da sua posição no mercado ou por influência de colaboradores da LOCABENS;

4.4 Não é permitido o uso do nome da LOCABENS para benefício próprio junto aos nossos clientes;

4.5 Despesas com clientes (refeição, transporte, estadia ou entretenimento) são aceitáveis, desde que justificadas por reunião de trabalho ou cortesia normal de negócios, realizadas dentro de limites razoáveis e após aprovação formal do superior imediato;

4.6 O envio de mensagens eletrônicas a grupos de clientes não é permitido, exceto por ações programadas e executadas pelas áreas de Marketing e/ou Vendas, e mesmo assim com expressa autorização da diretoria responsável.

## 5.0 Fornecedores

Os fornecedores são muito importantes para o negócio da empresa e devem ser tratados com respeito e de forma imparcial. Seguem alguns princípios básicos para o processo de aquisição de materiais e serviços.

5.1 A seleção e a contratação de fornecedores são realizadas com base em critérios técnicos, profissionais e éticos, por meio de processo predeterminado na política de suprimentos;

5.2 As práticas de compras, realizadas de forma ética, envolvem tomadas de decisão com base em preço, qualidade, quantidade, entrega e assistência;

5.3 Orçamentos são feitos de forma clara e justa para todos os fornecedores participantes de concorrência;

5.3.1 As cotações devem ser sempre elaboradas mantendo isonomia, equalizando a concorrência de forma que se mantenha igualdade entre os fornecedores;

5.4 Não é permitida a contratação de empresas/consultorias pertencentes à ex-colaboradores, desligados há menos de 1 ano;

5.5 Não é permitida a contratação de fornecedores com vínculo com colaboradores e/ou familiares de colaboradores em 1º grau – pai, mãe, irmãos(ãs), filhos (as), cônjuge, primos(as) e tios (as);

5.6 Nenhum colaborador da LOCABENS poderá participar de decisões referentes à seleção de fornecedores, nem as procurarão influenciar, caso detenham interesses financeiros em tais fornecedores ou neles tenham efetuado qualquer tipo de investimento;

5.7 A LOCABENS respeita e cumpre rigorosamente a legislação do país em todas as suas áreas de abrangência. Só contratamos fornecedores que obedeçam à legislação vigente e/ou aplicável a sua atividade, inclusive trabalhista e ambiental. Não contratamos empresas que utilizem mão-de-obra infantil e/ou escrava;

5.8 Nenhum fornecedor contratado pela LOCABENS tem autorização para falar com a imprensa sobre projetos que realizou, está realizando ou realizará;

5.9 Todos os colaboradores da LOCABENS são encorajados a relatar quaisquer comportamentos ilegais, não éticos ou inadequados em processos de cotação ou aquisição de bens e serviços para a empresa;

5.10 Não é permitido usar termos de contrato ou outras formas de comunicação ambíguas para obter vantagem em relação à outra parte;

5.11 Nenhum colaborador poderá solicitar ou fornecer informações confidenciais que pertençam a outras empresas;

5.12 Não é permitido o relacionamento entre colaboradores LOCABENS e fornecedores que denote interesses econômicos e/ou financeiros.

## **6.0 Conflito de Interesses**

Os interesses da LOCABENS devem orientar toda e qualquer tomada de decisão que envolva os negócios da empresa, além de prevalecer sobre interesses particulares de colaboradores ou de terceiros.

Assim, destacam-se os seguintes pontos:

6.1 Não é permitida a contratação de familiares de colaboradores em 1º grau. (Pai, Mãe, filhos (as), irmãos (ãs), cônjuges, primos (as), tios (as) e sobrinhos (as)), ou de candidatos que mantenham relação estável com funcionários da empresa.

6.2 Não é desejável que exista relacionamento estável entre os colaboradores da empresa, e em casos onde os colaboradores atuem na mesma área ou onde exista subordinação direta o referido relacionamento não é permitido.

6.3 A indicação de conhecidos para o preenchimento de vaga na empresa é prática comum e aceita pela LOCABENS, desde que não exista relacionamento estável entre as partes e que o fato de haver uma relação preexistente seja comunicada ao departamento de Gestão de Pessoas no ato da indicação. As contratações seguirão os critérios estabelecidos em política específica para este fim.

6.4 Deve-se preservar o patrimônio da empresa, não o utilizando para benefício próprio;

6.5 É expressamente proibido utilizar qualquer tipo de material e/ou equipamento da empresa para fins particulares;

6.6 Os colaboradores devem evitar o exercício de atividades que estejam ou aparentem estar em conflito com os interesses da empresa;

6.7 A empresa exige transparência e ética em todas as relações que envolvam seus negócios, por esta razão a LOCABENS repudia a disseminação de informações falsas ou que contenham meias verdades no trato profissional de seus colaboradores, seja com a própria empresa, entre colegas de trabalho ou com agentes externos. Tais atitudes são passíveis de sanções.

6.8 Somente será permitido aceitar brindes e artigos promocionais de pequeno valor agregado e que contenham o nome ou logo do fornecedor estampado, como canetas, chaveiros, agendas e calendários. Os brindes que não atendam as características citadas devem ser disponibilizados ao Departamento de Gestão de Pessoas para que seja sorteado entre os colaboradores em momento oportuno;

6.9 Não é permitido aceitar, de forma alguma, favores referentes ao fornecimento de materiais ou serviços de nossos fornecedores;

6.10 Não é permitida a contratação de serviço de fornecedores da LOCABENS para fins pessoais, porém caso seja inevitável deve acontecer de forma independente ao serviço contratado pela empresa sendo todas as despesas pagas pelo colaborador, e sempre com autorização por e-mail do superior imediato;

6.11 O colaborador deve estar sempre atento a todas as questões que envolvam práticas que incentivem o favorecimento ou que afetem a independência da empresa no momento da tomada de decisão, desta forma não devem ser aceitas gratificações, como presentes, dinheiro, almoços, viagens, empréstimos ou outros favores de qualquer natureza, seja de fornecedores ou clientes.



## 7.0 Concorrentes

A LOCABENS evita todas as ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou, de qualquer forma, contrárias às leis que controlam as práticas competitivas de mercado.

Por esta razão é obrigação da LOCABENS e de seus colaboradores:

- 7.1 Respeitar os concorrentes e seus produtos;
- 7.2 Não conseguir de forma imprópria segredos comerciais ou outras informações confidenciais de nossos concorrentes;
- 7.3 Relacionar-se com colaboradores de empresas concorrentes com respeito e observando as normas legais.

## 8.0 Comunidade e o Meio Ambiente

Os aspectos relacionados à promoção e manutenção de um ambiente sustentável são importantes para LOCABENS, que assume o compromisso de respeitar o meio ambiente no desenvolvimento de suas atividades, utilizando práticas e medidas que assegurem a redução de impactos ambientais. Para tanto são práticas adotadas:

- 8.1 Atender integralmente a legislação e as normas ambientais aplicáveis;
- 8.2 Levar em consideração, durante os processos de decisão, os possíveis impactos no ambiente e na vizinhança e a preservação do patrimônio histórico e cultural;
- 8.3 Identificar os possíveis impactos ambientais dos nossos processos e manter contínua busca da redução dos impactos negativos;
- 8.4 Otimizar o uso de matérias-primas e energia como forma de contribuir para a conservação dos recursos naturais;
- 8.5 Treinar e conscientizar os colaboradores na busca por um meio ambiente sustentável.

## 9.0 Imprensa

9.1 Todo contato profissional com qualquer órgão de imprensa deverá, obrigatoriamente, ser autorizado previamente pela Assessoria de Imprensa da LOCABENS, não sendo permitido a nenhum colaborador conceder qualquer tipo de entrevista ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, sem a necessária autorização;

9.2 Se você for procurado para dar informações, escrever artigos ou dar entrevistas e declarações sobre a LOCABENS, entre em contato com a assessoria de imprensa ou com a diretoria da empresa.

9.3 Não divulgar em qualquer tipo de mídia ou postar em redes sociais informações, imagens ou vídeos de colaboradores da LOCABENS em ambiente de trabalho, bem como informações ou imagens de locais onde prestamos serviços.

## VIII - Compliance

*Compliance* é o conjunto de ações que visam cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas pelo mais alto escalão de uma empresa, tais normas visam não só orientar as atividades da companhia mas também evitar, detectar e tratar qualquer desvio de conduta ou inconformidade que possa ocorrer.

Na LOCABENS a área responsável por garantir o correto cumprimento do conjunto de normas que formam que caracterizam o *compliance* é a Controladoria.

Principais responsabilidades da controladoria em relação a este manual.

- Revisar este código, quando necessário, para adaptar ou incluir novos itens ou conceitos.
- Buscar a solução de dúvidas ou colaborar na resolução de conflitos de ética que não estão previstos neste código ou em suas diretrizes;
- Participar a diretoria da empresa sobre todo e qualquer assunto relacionado ao cumprimento ou não das regras de *compliance* vigentes.

Qualquer atitude que não esteja de acordo com os princípios estabelecidos deve ser reportada a Controladoria.

Dúvidas, sugestões ou denúncias devem ser encaminhadas exclusivamente ao e-mail abaixo:

[compliance@locabens.com.br](mailto:compliance@locabens.com.br)

As informações serão mantidas em sigilo absoluto. A existência deste canal expressa o compromisso da LOCABENS com a ética.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os gestores além de ler, compreender, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética têm como obrigação dar o exemplo para seus subordinados.

É responsabilidade de todo colaborador consultar seu superior imediato para situações que exijam solução ou orientação adicional, a fim de assegurar que tanto a forma como o conteúdo do Código de Ética da LOCABENS sejam cumpridos e preservados.

Embora o objetivo deste Código seja atender à maioria das situações envolvendo questões relacionadas à ética em nossas atividades, novas situações podem surgir, sendo necessária a definição da regra e atualização do Código de Ética.